



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 1 de agosto de 2022

Ano XI - Edição nº 01462 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5ECD19CC19EC47809541F0D695D4777

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO DE DISPENSA 01-08-2022.
- LEIS Nº 481 A 484/2022.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado em diário oficial em 01/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MEMORIAL PARA PRAÇA LOURIVAL BISPO DO ROSARIO NO DISTRITO DE SOARES DE AMERICA DOURADO – BAHIA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 481 de 28 de julho de 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de Lixo.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrara o calendário oficial de eventos no Município de América Dourada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 482 de 28 de julho de 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES E ATLETAS VENCEDORES DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Como forma de incentivo a prática do esporte amador, fica o Chefe Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas às equipes que se consagram colocadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, bem como prêmios individuais a exemplo jogador artilheiro, jogador revelação, jogador mais disciplinado, goleiro menos vazado dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, futsal, entre outros e demais esportes em eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer – SEJ (Categorias: livre e aspirante).

Art. 2º - A forma de premiação será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo por meio do Departamento Municipal de Esportes segundo as modalidades esportivas citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Nos casos onde a premiação em dinheiro, ficará a critério da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SEJ, por meio do Departamento Municipal de Esportes estabelecer a quantia a ser paga por campeonato, devendo ser a mesma homologada por ato do Chefe do Poder Executivo através de decreto.

Art. 4º - Os pagamentos das premiações serão efetuados, após as partidas finais das competições, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar CND municipal e demais documentos solicitados.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 5º - Fica a critério da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SEJ, através do Departamento Municipal de Esportes, definir a nomenclatura dos troféus e campeonatos.

Paragrafo Único - Nos casos onde houver qualquer tipo de patrocínio, poderá a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SEJ, através do Departamento Municipal de Esportes, homenagear os patrocinadores com a nomenclatura dos troféus e campeonatos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correção por conta das dotações vigentes no orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 483 de 28 de julho de 2022.

Denomina via pública no Distrito de
Soares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA LOURIVAL BISPO DO ROSÁRIO** a via
pública conhecido como Av. Irecê, que tem início defronte a propriedade do Sr. João da
Roça, sentido à Praça Artur Bispo do Rosário no Distrito de Soares.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à
denominação e fará as devidas comunicações às concessionárias de água, energia
elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 484 de 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no Bairro Nova América, nas imediações do contorno de acesso a esta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **ARENA ESPORTIVA VALDECI RAMOS DOS SANTOS**, localizada no Bairro Nova América, nas imediações do contorno de acesso a esta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal